Birigüi, 29 de julho 2019.

Parecer 067/2019 - PJ

Solicitante: **Felipe Barone Brito**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 72/2019 – Banco de Materiais Ortopédicos, Prótese Ocular e Auditiva.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia, que cria o banco de materiais acima descritos, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1301/2019, em 17 de maio de 2019. Despachado para parecer em 27 de maio de 2019. Recebido para parecer em 28 de maio de 2019.

O Projeto é inconstitucional por vício de iniciativa, uma vez que invade competência privativa do Prefeito Municipal, disposta no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Birigui, que trata da organização administrativa e das atribuições dos órgãos da Administração Pública.

Assim, opinamos pela inconstitucionalidade da propositura, e submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para os ulteriores fins.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1738/2019
Data: 31/07/2019 - Horário: 14:25
Legislativo - PARJU 67/2019

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado